



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Controle Administrativo
FL. 221495/07

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1495

EMENTA: - Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 207.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Especial, no valor de Cr\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil cruzeiros), para fazer face às despesas previstas no Convênio denominado "PRO MUNICÍPIO" ratificado pela Lei Municipal nº 1485/78.

Artigo 2º - Para as despesas previstas no artigo anterior, será utilizado o recurso de Cr\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil cruzeiros) a ser transferido pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Rio de Janeiro, conforme cláusula segunda, item 3 do Convênio PROMUNICÍPIO, para a Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de novembro de 1978.

Georges Leonardos
Prefeito

Mensagem nº 26/78

Autor - Prefeito Municipal

LMCRP/